



CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLABORADOR EVENTUAL 1. INFORMAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

NOME: GABRIELA SPANGHERO LOTTA	
DATA DE NASCIMENTO: XX/XX/XXXX	
CPF: XXX.390.128-XX	
RG: XXX523XX SSP/SP	DATA DE EXPEDIÇÃO: XX/XX/2004
ESCOLARIDADE: () MÉDIO () SUPERIOR () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO (X) DOUTORADO	
EMAIL: XXXXXXXXX@gmail.com	
TELEFONE (COM DDD): (11) XXXX 0835 - XXXXX 5502	
PIS/PASEP: XXX579XXX-08	
BANCO: 001 - Banco do Brasil	
AGÊNCIA: 7XX8	CONTA CORRENTE: XXXX-2

2. INFORMAÇÕES DO SERVIÇO:

<p>ATIVIDADE: Contratação de serviço técnico profissional especializado predominantemente intelectual para a atividade de desenho instrucional - elaboração de material didático e instrutoria em curso de aperfeiçoamento de carreiras do curso "Burocracia, Democracia e Capacidades Estatais" - Turma 1/2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.</p>
<p>CARGA HORÁRIA: 42h</p>
<p>PERÍODO:</p> <ul style="list-style-type: none"> 27 de maio a 11 de junho de 2024.
<p>LOCAL: Este curso será realizado nas dependências da Enap.</p>
<p>VALOR DA HORA:</p> <p>Desenho Instrucional - R\$ 185,32</p> <p>Instrutoria em ambiente virtual - R\$ 272,52</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 9.614,64</p>
<p>(X) PARCELA ÚNICA. () PARCELADO</p>

Docente	Tarefas	Carga-horária	Atividades de Docência		Valor hora-aula	Valor Total
			Período	Horário		
1	Desenho instrucional e elaboração de material didático	21h	27, 28, 29 de maio de 2024	Livre	R\$ 185,32	R\$ 3.891,72
	Instrutoria presencial e online em curso de aperfeiçoamento para carreiras	21h	Aulas presenciais: 04/06/24 - 09h às 12h30 e 14h às 17h30	Das 09h às 12h30 Das 14h às 17h30	R\$ 272,52	R\$ 5.722,92

Docente	Tarefas	Carga-horária	Avidades de Docência		Valor hora-aula	Valor Total
			Período	Horário		
			05/06/24 - 09h às 12h30			
			Aulas online: 10/06/24 - 09h às 12h30 e 14h às 17h30			
			11/06/24 - 09h às 12h30			
TOTAL - Docente						R\$ 9.614,64

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DO(A) CONTRATADO(A)

3.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados, mantendo durante toda a execução do serviço, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

3.1.2. Concordar com os prazos, horários, local de realização do trabalho, metodologia, carga horária e valor da hora-aula, pactuados com a Contratante;

3.1.3. Não infringir os dispositivos da Lei nº 9.610, de 1998, que regula os direitos autorais e isentar a Contratante de qualquer responsabilização quanto à eventual infração;

3.1.4. Ceder à Contratante, nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133, de 2021, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, incluindo todo o material didático instrucional, relatórios de pesquisa, dados, informações, textos, exercícios, obras fotográficas e audiovisuais, apresentações e outros, podendo a Contratante revisá-los, adaptá-los, e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros;

3.1.5. Concordar em ser avaliado tanto pelos participantes quanto pela área responsável pelo evento;

3.1.6. Autorizar a Contratante a gravar imagem e voz da Contratada, captadas no referido evento, bem como a armazenar, editar, publicar, reproduzir e transmitir o material a terceiros, por qualquer meio;

3.1.7. Concordar com o adiamento ou cancelamento da atividade, por parte da Contratante, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.

3.2. DA CONTRATANTE

3.2.1. Realizar o pagamento dentro das normas e obrigações ora contratadas;

3.2.2. Garantir a disponibilidade das instalações, infraestrutura e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, quando realizados nas suas instalações;

3.2.3. Dar conhecimento à Contratada dos termos do Termo de Referência;

3.2.4. Emitir nota de empenho e efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados nas normas internas específicas;

3.2.5. Comunicar à Contratada em casos de adiamento ou cancelamento da atividade em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.

4. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 4.1. Não utilizar os dados pessoais, eventualmente coletados para facilitar a comunicação no âmbito das atividades, para uso comercial ou finalidade diversa do serviço para o qual foi contratado, devendo sempre informar ao titular a finalidade do tratamento.
- 4.2. Limitar a coleta ao mínimo necessário para atendimento da finalidade das atividades, informando ao titular a finalidade do tratamento.
- 4.3. Não compartilhar dados pessoais acessados em sistemas da Enap ou no âmbito das atividades contratadas com terceiros.
- 4.4. Adotar medidas necessárias de prevenção aptas a proteger os dados pessoais tratados de acessos não autorizados, situações acidentais ou formas de tratamento inadequadas ou ilícitas.
- 4.5. Preservar a confidencialidade de informações de login e senha atribuídas pela ENAP; tais informações são pessoais e intransferíveis, não devendo ser reveladas a terceiros.
- 4.6. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de incidente de segurança que possa comprometer a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito dos serviços prestados à Escola.
- 4.7. Cumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou as instruções lícitas da Contratante.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento dar-se-á após a comprovação da efetiva execução dos serviços, devidamente atestado pela Contratante.
- 6.2. Serão reteridos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução deste instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO PRAZO

- 8.1. O presente instrumento contratual vigorará pelo prazo de **3 meses**.
- 8.2. Os prazos somente se iniciam e finalizam em dias úteis e de expediente na Enap.

Declaro estar de acordo com as condições gerais de prestação de serviços previstos neste documento e na Resolução Enap nº 50, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de outubro de 2023.

Assinatura do Contratado

Assinatura do Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Spanghero Loa** , **Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Crisna da Silva Alves** , **Diretor(a) de Educação Execuva** , em 26/04/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [hp://sei.enap.gov.br/autenticidade](http://sei.enap.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0784500** e o código CRC **BF49656B**.

Criado por [silvia.abreu](#), versão 4 por [silvia.abreu](#) em 24/04/2024 16:23:54.